



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 16/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA**, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Senhor Alexandre Colares Bezerra Junior, RG.: 415556652011-1 SSP-MA, CPF nº. 334.616.513-20, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes atendendo as necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	
CNPJ Nº 23.383.929/0001-42	
ENDEREÇO: Rua Seattle, 28 A, Quadra 10 J, Central Park, Araçagi, São José de Ribamar – MA	
REPRESENTANTE LEGAL: Ana Larissa Silva Barros	
CPF: 025.496.353-61	RG: 024875752003-4 SSP MA
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	
Banco do Brasil, Agência: 3649 – 8 // Conta Corrente: 47772 – 9.	

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Mesa de Escritório: MATERIAL DE CONFECCÃO FORMATO GAVETAS MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR RETANGULAR POSSUI	UND	5	MODELO MOVEIS	R\$ 544,10	R\$ 2.720,50
2	Câmara para Conservação de Imunobiológicos MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO) AÇO INOXIDÁVEL 304 TEMPERATURA ENTRE +2° C E + 8°C CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO POSSUI SENSORES INTERNOS POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA POSSUI CAPACIDADE E QUANTIDADE DE GAVETAS SISTEMA DE EMERGÊNCIA REGISTRO DE DADOS ATÉ 300 LITROS 2 A 5 GAVETAS POSSUI POSSUI	UND	2	LABOR IMPORT	R\$ 15.364,30	R\$ 30.728,60
3	Cadeira MATERIAL DE CONFECCÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 195,59	R\$ 1.955,90



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

4	Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	6	ACER ASPIRE	R\$ 5.176,00	R\$ 31.056,00
5	Mesa de Exames ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO COM ARMÁRIO MADEIRA-MDF	UND	6	MODELO MOVEIS	R\$ 2.807,70	R\$ 16.846,20
6	Biombo MATERIAL DE CONFECCÃO TAMANHO RODÍZIOS AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO TRIPLO POSSUI	UND	2	MODELO MOVEIS	R\$ 758,45	R\$ 1.516,90
7	Laser para Fisioterapia CANETA POSSUI 01 CANETA	UND	2	MMO	R\$ 3.571,03	R\$ 7.142,06
8	Exercitador de Mãos e Dedos Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg.	UND	9	RED STAR	R\$ 67,25	R\$ 605,25
9	TENS e FES NÚMERO DE CANAIS 04 CANAIS	UND	2	HIBRAME D	R\$ 1.304,85	R\$ 2.609,70
10	Foco Refletor Ambulatorial ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL	UND	2	HOSPICE NTER	R\$ 498,37	R\$ 996,74
11	Balança Antropométrica Adulto MODO DE OPERAÇÃO  CAPACIDADE MECÂNICA ATÉ 150 KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	UND	2	WELMY	R\$ 1.496,80	R\$ 2.993,60
12	Mesa Ginecológica ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO SEM ARMÁRIO AÇO-FERRO PINTADO	UND	2	MODELO MOVEIS	R\$ 1.494,41	R\$ 2.988,82
13	Cama Elástica Proprioceptiva Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha anti-derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	UND	1	SPORT COMPAN Y	R\$ 459,84	R\$ 459,84
14	Ultrassom para Fisioterapia FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ TELA LCD POSSUI MODO DE EMISSÃO  OPERAÇÃO CONTÍNUO PULSADO	UND	2	IBRAMED	R\$ 2.393,99	R\$ 4.787,98
15	Compressor Odontológico CAPACIDADE RESERVATÓRIO   POTÊNCIA   CONSUMO 30 A 39 L  A 1,5HP 6 A 7 PÉS ISENTOS DE ÓLEO SIM	UND	2	COMBRA SIL	R\$ 3.523,85	R\$ 7.047,70



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

16	Fotopolimerizador de Resinas. TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UND	2	SCHUSTER	R\$ 736,54	R\$ 1.473,08
17	Braçadeira para Injeção MATERIAL DE CONFECÇÃO. (ESTRUTURA APOIO DO BRAÇO) AÇO INOXIDÁVEL AÇO INOXIDÁVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	2	BR CIRURGICA	R\$ 296,38	R\$ 592,76
18	Ar Condicionado TIPO SPLIT CAPACIDADE CICLO 9.000 A 12.000 BTUs QUENTE E FRIO	UND	11	ELGIN	R\$ 1.716,48	R\$ 18.881,28
19	Seladora TIPO  APLICAÇÃO MANUAL GRAU CIRÚRGICO		1	CETRO	R\$ 1.002,40	R\$ 1.002,40
20	Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND	4	MODELO MOVEIS	R\$ 752,64	R\$ 3.010,56
21	Cadeira de Rodas Adulto MATERIAL DE CONFECÇÃO APOIO PARA BRAÇOS APOIO PARA PÉS ELEVÇÃO DE PERNAS AÇO OU FERRO PINTADO ESCAMOTEÁVEL REMOVIVEL COM ELEVÇÃO	UND	1	RM CADEIRAS	R\$ 1.303,95	R\$ 1.303,95
22	Central de Nebulização TIPO Nº DE SAÍDAS SUPORTE COM RODÍZIOS COMPRESSOR DE 3 A 4 SAÍDAS POSSUI	UND	2	MEDICATE	R\$ 1.928,65	R\$ 3.857,30
23	Armário MATERIAL DE CONFECÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 3 OU 04 40KG	UND	2	MODELO MOVEIS	R\$ 864,64	R\$ 1.729,28
24	Nebulizador Portátil TIPO COMPRESSOR NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01	UND	1	MULTLASER	R\$ 184,33	R\$ 184,33
25	Geladeira/ Refrigerador CAPACIDADE DE 260 A 299 L	UND	2	CONSUL	R\$ 2.116,35	R\$ 4.232,70
26	Estante MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS REFORÇO AÇO FERRO PINTADO DE 101 A 200 kg POSSUI	UND	4	MODELO MOVEIS	R\$ 397,16	R\$ 1.588,64
27	Carro de Curativos MATERIAL DE CONFECÇÃO   ACESSÓRIOS AÇO INOXIDÁVEL   BALDE E BACIA	UND	1	SANITAS MOVEIS	R\$ 954,90	R\$ 954,90
28	Armário Vitrine NUMERO DE PORTAS MATERIAL DE CONFECÇÃO LATERAIS DE VIDRO 02 PORTAS AÇO OU FERRO PINTADO POSSUI	UND	1	MODELO MOVEIS	R\$ 1.395,71	R\$ 1.395,71
29	DEA - Desfibrilador Externo Automático AUTONOMIA DA BATERIA AUXÍLIO RCP ACESSÓRIO(S) 50 A 250 CHOQUES POSSUI  1 PAR ELETRODO	UND	1	INSTRAMED	R\$ 8.223,00	R\$ 8.223,00
30	Balde a Pedal MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L	UND	4	MERCONPLAS	R\$ 311,07	R\$ 1.244,28
31	Escada com 2 degraus MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	MODELO MOVEIS	R\$ 267,69	R\$ 535,38
32	Eletrocardiógrafo CANAIS COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR OPERAÇÃO CONNECT WIFI IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO ALIMENTAÇÃO 12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE SEM CONECTIVIDADE WIFI POSSUI EM FORMATO A4 REDE ELÉTRICA E BATERIA	UND	1	ALFRAMED	R\$ 14.681,00	R\$ 14.681,00
33	Caixa para Desinfecção de Limas Endodónticas CAPACIDADE ATÉ 10 LIMAS	UND	2	MK LIFE	R\$ 60,00	R\$ 120,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

RS  
179.466,34

O valor estimado para a referida empresa é de R\$ 179.466,34 (Cento e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA LTDA</b>	
<b>CNPJ Nº 14.809.336/0001-04</b>	
<b>ENDEREÇO: na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 2603, Sala A, Nova Santa Inês, Santa Inês – MA</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL: Henry Felipe Rodrigues Monteiro de Araújo</b>	
<b>CPF nº 616.080.684-04</b>	<b>RG nº 47375795-8 SSP/MA</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	
<b>Banco do Brasil, Agência nº 5677-4, Conta Corrente nº 10.780-8.</b>	

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Balde a Pedal MATERIAL DE CONFECCÃO CAPACIDADE AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L	UND	10	MOR	R\$ 311,07	R\$ 3.110,70
2	Central de Nebulização TIPO Nº DE SAÍDAS SUPORTE COM RODÍZIOS COMPRESSOR DE 3 A 4 SAÍDAS POSSUI	UND	1	MEDICATE	R\$ 1.928,65	R\$ 1.928,65
3	Nebulizador Portátil TIPO COMPRESSOR NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01	UND	3	G- TECH	R\$ 184,33	R\$ 552,99
4	Armário MATERIAL DE CONFECCÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 3 OU 04 40KG	UND	4	MODELO MÓVEIS	R\$ 864,64	R\$ 3.458,56
5	Estante MATERIAL DE CONFECCÃO CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS REFORÇO AÇO FERRO PINTADO DE 101 A 200 kg POSSUI	UND	2	MODELO MÓVEIS	R\$ 397,16	R\$ 794,32
6	Mesa de Escritório MATERIAL DE CONFECCÃO FORMATO GAVETAS MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR RETANGULAR POSSUI	UND	2	MODELO MÓVEIS	R\$ 544,10	R\$ 1.088,20
7	Geladeira/ Refrigerador CAPACIDADE DE 260 A 299 L	UND	1	ELECTROL UX	R\$ 2.116,35	R\$ 2.116,35
8	Foco Refletor Ambulatorial ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL	UND	1	MODELO MÓVEIS	R\$ 498,37	R\$ 498,37
9	Carro de Curativos MATERIAL DE CONFECCÃO   ACESSÓRIOS AÇO INOXIDÁVEL   BALDE E BACIA	UND	2	MODELO MÓVEIS	R\$ 954,90	R\$ 1.909,80
10	Armário Vitrine NUMERO DE PORTAS MATERIAL DE CONFECCÃO LATERAIS DE VIDRO 02 PORTAS AÇO OU FERRO PINTADO POSSUI	UND	4	MODELO MÓVEIS	R\$ 1.395,71	R\$ 5.582,84
11	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) TERMINAIS ATÉ 3 EQUIPO PEDAL CABECEIRAPOSSUI REFLETOR POSSUI CUBA PORCELANA CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE PEÇA RETA CONTRA ÂNGULO MICRO MOTOR CANETA DE ROTAÇÃO UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR) MOCHO	UND	2	DENTEMED	R\$ 14.889,55	R\$ 29.779,10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

12	Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte) CAPACIDADE RACK PRA CARGA  CARRO PRA RACK  OSMOSE REVERSA  IMPRESSORA  TIPO DE PORTA E QTDE 90 A 150  POSSUI POSSUI POSSUI POSSUI DESLIZANTE ATÉ 2 PORTAS.	UND	1	ECEL	R\$ 114.171,45	R\$ 114.171,45
13	Câmara para Conservação de Imunobiológicos MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO) AÇO INOXIDÁVEL 304 TEMPERATURA ENTRE +2° C E + 8°C CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO POSSUI SENSORES INTERNOS POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA POSSUI CAPACIDADE E QUANTIDADE DE GAVETAS SISTEMA DE EMERGÊNCIA REGISTRO DE DADOS ATÉ 300 LITROS 2 A 5 GAVETAS POSSUI POSSUI	UND	1	BIOTECNO	R\$ 15.364,30	R\$ 15.364,30
14	Seladora TIPO  APLICAÇÃO MANUAL GRAU CIRÚRGICO	UND	2	CETRO	R\$ 1.002,40	R\$ 2.004,80
15	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) MODO DE OPERAÇÃO  CAPACIDADE DIGITAL ATÉ 25 LITROS	UND	2	ECEL	R\$ 5.110,49	R\$ 10.220,98
16	Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND	2	SEMALTEC	R\$ 752,64	R\$ 1.505,28
17	Cadeira de Rodas Adulto MATERIAL DE CONFECCÃO APOIO PARA BRAÇOS APOIO PARA PÉS ELEVACÃO DE PERNAS AÇO OU FERROPINTADO ESCAMOTEÁVEL REMOVIVEL COM ELEVACÃO.	UND	2	MODELO MÓVEIS	R\$ 1.303,95	R\$ 2.607,90
18	Cadeira MATERIAL DE CONFECCÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO	UND	9	MODELO MÓVEIS	R\$ 195,59	R\$ 1.760,31
19	Mesa de Exames ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO COM ARMÁRIO MADEIRA-MDF	UND	1	MODELO MÓVEIS	R\$ 2.807,70	R\$ 2.807,70
20	TENS e FES NÚMERO DE CANAIS 04 CANAIS	UND	1	IBRAMED	R\$ 1.304,85	R\$ 1.304,85
21	Ultrassom para Fisioterapia FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ TELA LCD POSSUI MODO DE EMISSÃO  OPERAÇÃO CONTÍNUO PULSADO	UND	1	IBRAMED	R\$ 2.393,99	R\$ 2.393,99
22	Colposcópico. AUMENTO CÂMERA MONITOR. VARIÁVEL POSSUI NÃO POSSUI.	UND	1	MEDPEJ	R\$ 25.657,68	R\$ 25.657,68
23	Mesa Ginecológica ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO SEM ARMÁRIO AÇO-FERRO PINTADO	UND	1	MODELO MÓVEIS	R\$ 1.494,41	R\$ 1.494,41
24	Exercitador de Mãos e Dedos Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg.	UND	3	REDSTAR	R\$ 67,25	R\$ 201,75
25	Mesa Auxiliar DIMENSÕES MATERIAL DE CONFECCÃO DE 40X40X80CM A 40X60X80CM AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	MODELO MÓVEIS	R\$ 682,76	R\$ 682,76
26	Mocho MATERIAL DE CONFECCÃO ENCOSTO REGULAGEM DE ALTURA AÇO OU FERRO CROMADO POSSUI A GÁS	UND	1	MODELO MÓVEIS	R\$ 402,43	R\$ 402,43
						R\$ 233.400,47



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

O valor estimado para a referida empresa é de R\$ 233.400,47 (Duzentos e trinta e três mil quatrocentos reais e quarenta e sete centavos).

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>	
CNPJ nº 15.591.772/0001-12	
ENDEREÇO: Rua do Ribeirão nº 3 – Bairro: Maracanã-Vila Sarney – CEP: 65.090-659 – São Luís - MA	
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO STANLEY PEREIRA DA SILVA	
CPF: 028.948.613-03	RG: 132115820000 SESP/MA
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	
Banco do Brasil, Agência nº 1638-1, Conta Corrente nº 66696-3	

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	1	LENOVO	R\$ 5.176,00	R\$ 5.176,00
2	Ar Condicionado TIPO SPLIT CAPACIDADE CICLO 9.000 A 12.000 BTUs QUENTE E FRIO	UND	10	AGRATTO	R\$ 1.716,48	R\$ 17.164,80
						R\$ 22.340,80

O valor estimado para a referida empresa é de R\$ 22.340,80 (Vinte e dois mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 19/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico - SRP n° 16/2023-CPL;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) **Constituição Federal de 1988;**
- b) **Lei Federal n° 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) **Lei Federal n° 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) **Decreto Federal n° 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) **Lei Complementar n° 123/2006**, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) **Decreto Federal n° 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) **IN/SLTI/MPOG n° 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Saúde, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços ao fornecimento dos produtos, nas quantidades que forem precisas, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. O fornecimento será IMEDIATA, mediante a apresentação da “Autorização de Serviço”, devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Saúde ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Saúde se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

#### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Saúde convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Saúde convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Saúde revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Saúde, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº

9036

Proc. nº

19/23

Rubrica



12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Saúde.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

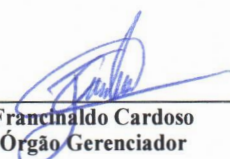
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 23 de maio de 2023.

**Órgão Gerenciador:**

  
Francinaldo Cardoso  
Órgão Gerenciador

## SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17/2023 .....	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 16/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA**, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Senhor Alexandre Colares Bezerra Junior, RG.: 415556652011-1 SSP-MA, CPF nº. 334.616.513-20, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes atendendo as necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ N° 23.383.929/0001-42

ENDEREÇO: Rua Seattle, 28 A, Quadra 10 J, Central Park, Araçagi, São José de Ribamar – MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd4b839c2ec7679a701f3d73aa776546ec2a295b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



<b>REPRESENTANTE LEGAL: Ana Larissa Silva Barros</b>	
CPF: 025.496.353-61	RG: 024875752003-4 SSP MA
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	
Banco do Brasil, Agência: 3649 – 8 // Conta Corrente: 47772 – 9.	

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Mesa de Escritório: MATERIAL DE CONFECCÃO FORMATO GAVETAS MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR RETANGULAR POSSUI	UND	5	MODELO MOVEIS	R\$ 544,10	R\$ 2.720,50
2	Câmara para Conservação de Imunobiológicos MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO) AÇO INOXIDÁVEL 304 TEMPERATURA ENTRE +2° C E + 8°C CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO POSSUI SENSORES INTERNOS POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA POSSUI CAPACIDADE E QUANTIDADE DE GAVETAS SISTEMA DE EMERGÊNCIA REGISTRO DE DADOS ATÉ 300 LITROS 2 A 5 GAVETAS POSSUI POSSUI	UND	2	LABOR IMPORT	R\$ 15.364,30	R\$ 30.728,60
3	Cadeira MATERIAL DE CONFECCÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO	UND	10	MODELO MOVEIS	R\$ 195,59	R\$ 1.955,90

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd4b839c2ec7679a701f3d73aa776546ec2a295b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



4	Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	6	ACER ASPIRE	R\$ 5.176,00	R\$ 31.056,00
5	Mesa de Exames ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO COM ARMÁRIO MADEIRA-MDF	UND	6	MODELO MOVEIS	R\$ 2.807,70	R\$ 16.846,20
6	Biombo MATERIAL DE CONFECCÃO TAMANHO RODÍZIOS DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO TRIPLO POSSUI	UND	2	MODELO MOVEIS	R\$ 758,45	R\$ 1.516,90
7	Laser para Fisioterapia CANETA POSSUI 01 CANETA	UND	2	MMO	R\$ 3.571,03	R\$ 7.142,06
8	Exercitador de Mãos e Dedos Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg.	UND	9	RED STAR	R\$ 67,25	R\$ 605,25
9	TENS e FES NÚMERO DE CANAIS 04 CANAIS	UND	2	HIBRAMED	R\$ 1.304,85	R\$ 2.609,70
10	Foco Refletor Ambulatorial ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL	UND	2	HOSPICENTER	R\$ 498,37	R\$ 996,74

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd4b839c2ec7679a701f3d73aa776546ec2a295b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



11	Balança Antropométrica Adulto MODO DE OPERAÇÃO CAPACIDADE MECÂNICA ATÉ 150 KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	UND	2	WELMY	R\$ 1.496,80	R\$ 2.993,60
12	Mesa Ginecológica ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO SEM ARMÁRIO AÇO-FERRO PINTADO	UND	2	MODELO MOVEIS	R\$ 1.494,41	R\$ 2.988,82
13	Cama Elástica Proprioceptiva Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superio. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha anti-derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	UND	1	SPORT COMPANY	R\$ 459,84	R\$ 459,84
14	Ultrassom para Fisioterapia FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ TELA LCD POSSUI MODO DE EMISSÃO  OPERAÇÃO CONTÍNUO PULSADO	UND	2	IBRAMED	R\$ 2.393,99	R\$ 4.787,98
15	Compressor Odontológico CAPACIDADE RESERVATÓRIO   POTÊNCIA   CONSUMO 30 A 39 L  A 1,5HP 6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO SIM	UND	2	COMBRASIL	R\$ 3.523,85	R\$ 7.047,70
16	Fotopolimerizador de Resinas. TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UND	2	SCHUSTER	R\$ 736,54	R\$ 1.473,08
17	Braçadeira para Injeção MATERIAL DE CONFECÇÃO. (ESTRUTURA APOIO DO BRAÇO) AÇO INOXIDÁVEL AÇO INOXIDÁVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	2	BR CIRURGICA	R\$ 296,38	R\$ 592,76
18	Ar Condicionado TIPO SPLIT CAPACIDADE CICLO 9.000 A 12.000 BTUs QUENTE E FRIO	UND	11	ELGIN	R\$ 1.716,48	R\$ 18.881,28
19	Seladora TIPO  APLICAÇÃO MANUAL GRAU CIRÚRGICO		1	CETRO	R\$ 1.002,40	R\$ 1.002,40
20	Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND	4	MODELO MOVEIS	R\$ 752,64	R\$ 3.010,56
21	Cadeira de Rodas Adulto MATERIAL DE CONFECÇÃO APOIO PARA BRAÇOS APOIO PARA PÉS ELEVACÇÃO DE PERNAS AÇO OU FERRO	UND	1	RM CADEIRAS	R\$ 1.303,95	R\$ 1.303,95

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd4b839c2ec7679a701f3d73aa776546ec2a295b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



9041  
19/23

	PINTADO ESCAMOTEÁVEL REMOVIVEL COM ELEVÇÃO					
22	Central de Nebulização TIPO Nº DE SAÍDAS SUPORTE COM RODÍZIOS COMPRESSOR DE 3 A 4 SAÍDAS POSSUI	UND	2	MEDICATE	R\$ 1.928,65	R\$ 3.857,30
23	Armário MATERIAL DE CONFECCÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 3 OU 04 40KG	UND	2	MODELO MOVEIS	R\$ 864,64	R\$ 1.729,28
24	Nebulizador Portátil TIPO COMPRESSOR NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01	UND	1	MULTLASER	R\$ 184,33	R\$ 184,33
25	Geladeira/ Refrigerador CAPACIDADE DE 260 A 299 L	UND	2	CONSUL	R\$ 2.116,35	R\$ 4.232,70
26	Estante MATERIAL DE CONFECCÃO CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS REFORÇO AÇO FERRO PINTADO DE 101 A 200 kg POSSUI	UND	4	MODELO MOVEIS	R\$ 397,16	R\$ 1.588,64
27	Carro de Curativos MATERIAL DE CONFECCÃO   ACESSÓRIOS AÇO INOXIDÁVEL   BALDE E BACIA	UND	1	SANITAS MOVEIS	R\$ 954,90	R\$ 954,90
28	Armário Vitrine NUMERO DE PORTAS MATERIAL DE CONFECCÃO LATERAIS DE VIDRO 02 PORTAS AÇO OU FERRO PINTADO POSSUI	UND	1	MODELO MOVEIS	R\$ 1.395,71	R\$ 1.395,71
29	DEA - Desfibrilador Externo Automático AUTONOMIA DA BATERIA AUXÍLIO RCP ACESSÓRIO(S) 50 A 250 CHOQUES  POSSUI  1 PAR ELETRODO	UND	1	INSTRAMED	R\$ 8.223,00	R\$ 8.223,00
30	Balde a Pedal MATERIAL DE CONFECCÃO CAPACIDADE AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L	UND	4	MERCONPLAS	R\$ 311,07	R\$ 1.244,28
31	Escada com 2 degraus MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	MODELO MOVEIS	R\$ 267,69	R\$ 535,38
32	Eletrocardiógrafo CANAIS COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR OPERAÇÃO CONNECT WI- FI IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO ALIMENTAÇÃO 12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE SEM	UND	1	ALFRAMED	R\$ 14.681,00	R\$ 14.681,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd4b839c2ec7679a701f3d73aa776546ec2a295b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	CONECTIVIDADE WIFI POSSUI EM FORMATO A4 REDE ELÉTRICA E BATERIA					
33	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas CAPACIDADE ATÉ 10 LIMAS	UND	2	MK LIFE	R\$ 60,00	R\$ 120,00

R\$ 179.466,34

O valor estimado para a referida empresa é de R\$ 179.466,34 (Cento e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

**BENEFICIÁRIO DA ATA: HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ Nº 14.809.336/0001-04

ENDEREÇO: na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 2603, Sala A, Nova Santa Inês, Santa Inês – MA

REPRESENTANTE LEGAL: Henry Felipe Rodrigues Monteiro de Araújo

CPF nº 616.080.684-04

RG nº 47375795-8 SSP/MA

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco do Brasil, Agência nº 5677-4, Conta Corrente nº 10.780-8.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Balde a Pedal MATERIAL DE CONFECCÃO CAPACIDADE AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L	UND	10	MOR	R\$ 311,07	R\$ 3.110,70
2	Central de Nebulização TIPO Nº DE SAÍDAS SUPORTE COM RODÍZIOS COMPRESSOR DE 3 A 4 SAÍDAS POSSUI	UND	1	MEDICATE	R\$ 1.928,65	R\$ 1.928,65

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd4b839c2ec7679a701f3d73aa776546ec2a295b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





3	Nebulizador Portátil TIPO COMPRESSOR NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01	UND	3	G- TECH	R\$ 184,33	R\$ 552,99
4	Armário MATERIAL DE CONFECCÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 3 OU 04 40KG	UND	4	MODELO MÓVEIS	R\$ 864,64	R\$ 3.458,56
5	Estante MATERIAL DE CONFECCÃO CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS REFORÇO AÇO FERRO PINTADO DE 101 A 200 kg POSSUI	UND	2	MODELO MÓVEIS	R\$ 397,16	R\$ 794,32
6	Mesa de Escritório MATERIAL DE CONFECCÃO FORMATO GAVETAS MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR RETANGULAR POSSUI	UND	2	MODELO MÓVEIS	R\$ 544,10	R\$ 1.088,20
7	Geladeira/ Refrigerador CAPACIDADE DE 260 A 299 L	UND	1	ELECTROLUX	R\$ 2.116,35	R\$ 2.116,35
8	Foco Refletor Ambulatorial ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL	UND	1	MODELO MÓVEIS	R\$ 498,37	R\$ 498,37
9	Carro de Curativos MATERIAL DE CONFECCÃO   ACESSÓRIOS AÇO INOXIDÁVEL   BALDE E BACIA	UND	2	MODELO MÓVEIS	R\$ 954,90	R\$ 1.909,80
10	Armário Vitrine NUMERO DE PORTAS MATERIAL DE CONFECCÃO LATERAIS DE VIDRO 02 PORTAS AÇO OU FERRO PINTADO POSSUI	UND	4	MODELO MÓVEIS	R\$ 1.395,71	R\$ 5.582,84
11	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) TERMINAIS ATÉ 3 EQUIPO PEDAL CABECEIRA POSSUI REFLETOR POSSUI CUBA PORCELANA CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE PEÇA RETA CONTRA ÂNGULO MICRO MOTOR CANETA DE ROTAÇÃO UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR) MOCHO	UND	2	DENTEMED	R\$ 14.889,55	R\$ 29.779,10
12	Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte) CAPACIDADE RACK PRA CARGA  CARRO PRA RACK  OSMOSE REVERSA  IMPRESSORA  TIPO DE PORTA E QTDE 90 A 150  POSSUI POSSUI POSSUI POSSUI DESLIZANTE ATÉ 2 PORTAS.	UND	1	ECEL	R\$ 114.171,45	R\$ 114.171,45

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd4b839c2ec7679a701f3d73aa776546ec2a295b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2024  
19/23

13	Câmara para Conservação de Imunobiológicos MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO) AÇO INOXIDÁVEL 304 TEMPERATURA ENTRE +2° C E + 8°C CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO POSSUI SENSORES INTERNOS POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA POSSUI CAPACIDADE E QUANTIDADE DE GAVETAS SISTEMA DE EMERGÊNCIA REGISTRO DE DADOS ATÉ 300 LITROS 2 A 5 GAVETAS POSSUI POSSUI	UND	1	BIOTECNO	R\$ 15.364,30	R\$ 15.364,30
14	Seladora TIPO  APLICAÇÃO MANUAL GRAU CIRÚRGICO	UND	2	CETRO	R\$ 1.002,40	R\$ 2.004,80
15	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) MODO DE OPERAÇÃO  CAPACIDADE DIGITAL ATÉ 25 LITROS	UND	2	ECEL	R\$ 5.110,49	R\$ 10.220,98
16	Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND	2	SEMALTEC	R\$ 752,64	R\$ 1.505,28
17	Cadeira de Rodas Adulto MATERIAL DE CONFECCÃO APOIO PARA BRAÇOS APOIO PARA PÉS ELEVACÃO DE PERNAS AÇO OU FERROPINTADO ESCAMOTEÁVEL REMOVIVEL COM ELEVACÃO.	UND	2	MODELO MÓVEIS	R\$ 1.303,95	R\$ 2.607,90
18	Cadeira MATERIAL DE CONFECCÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO	UND	9	MODELO MÓVEIS	R\$ 195,59	R\$ 1.760,31
19	Mesa de Exames ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO COM ARMÁRIO MADEIRA-MDF	UND	1	MODELO MÓVEIS	R\$ 2.807,70	R\$ 2.807,70
20	TENS e FES NÚMERO DE CANAIS 04 CANAIS	UND	1	IBRAMED	R\$ 1.304,85	R\$ 1.304,85
21	Ultrassom para Fisioterapia FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ TELA LCD POSSUI MODO DE EMISSÃO  OPERAÇÃO CONTÍNUO PULSADO	UND	1	IBRAMED	R\$ 2.393,99	R\$ 2.393,99
22	Colposcópio. AUMENTO CÂMERA MONITOR. VARIÁVEL POSSUI NÃO POSSUI.	UND	1	MEDPEJ	R\$ 25.657,68	R\$ 25.657,68

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd4b839c2ec7679a701f3d73aa776546ec2a295b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO




23	Mesa Ginecológica ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO SEM ARMÁRIO AÇO-FERRO PINTADO	UND	1	MODELO MÓVEIS	R\$ 1.494,41	R\$ 1.494,41
24	Exercitador de Mãos e Dedos Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg.	UND	3	REDSTAR	R\$ 67,25	R\$ 201,75
25	Mesa Auxiliar DIMENSÕES MATERIAL DE CONFECCÃO DE 40X40X80CM A 40X60X80CM AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	MODELO MÓVEIS	R\$ 682,76	R\$ 682,76
26	Mocho MATERIAL DE CONFECCÃO ENCOSTO REGULAGEM DE ALTURA AÇO OU FERRO CROMADO POSSUI A GÁS	UND	1	MODELO MÓVEIS	R\$ 402,43	R\$ 402,43
						R\$ 233.400,47

O valor estimado para a referida empresa é de R\$ 233.400,47 (Duzentos e trinta e três mil quatrocentos reais e quarenta e sete centavos).

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>	
CNPJ nº 15.591.772/0001-12	
ENDEREÇO: Rua do Ribeirão nº 3 – Bairro: Maracanã-Vila Sarney – CEP: 65.090-659 – São Luís - MA	
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA	
CPF: 028.948.613-03	RG: 132115820000 SESP/MA
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	
Banco do Brasil. Agência nº 1638-1, Conta Corrente nº 66696-3	

Página 9 de 15

**PREÇOS REGISTRADOS:**

<p><b>DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA</b>          É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  <a href="http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario">http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario</a>          CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd4b839c2ec7679a701f3d73aa776546ec2a295b          PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO</p>	
--	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	1	LENOVO	R\$ 5.176,00	R\$ 5.176,00
2	Ar Condicionado TIPO SPLIT CAPACIDADE CICLO 9.000 A 12.000 BTUs QUENTE E FRIO	UND	10	AGRATTO	R\$ 1.716,48	R\$ 17.164,80

R\$ 22.340,80

O valor estimado para a referida empresa é de R\$ 22.340,80 (Vinte e dois mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 19/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;

b) Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 16/2023-CPL;

c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd4b839c2ec7679a701f3d73aa776546ec2a295b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) **Constituição Federal de 1988;**
- b) **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Saúde, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços ao fornecimento dos produtos, nas quantidades que forem precisas, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. O fornecimento será IMEDIATA, mediante a apresentação da “Autorização de Serviço”, devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

### CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Saúde ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd4b839c2ec7679a701f3d73aa776546ec2a295b  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Saúde se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

#### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd4b839c2ec7679a701f3d73aa776546ec2a295b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Saúde convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Saúde convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Saúde revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd4b839c2ec7679a701f3d73aa776546ec2a295b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2050  
19/23

- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;  
n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Saúde, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Saúde.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd4b839c2ec7679a701f3d73aa776546ec2a295b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





9051  
19/23

- 15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n° 8.250, de 23 de maio de 2014.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

- 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- 16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 23 de maio de 2023.

**Órgão Gerenciador:**

---

**Francinaldo Cardoso**

**Órgão Gerenciador**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd4b839c2ec7679a701f3d73aa776546ec2a295b  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

